

LEI MUNICIPAL nº 1.612

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO
TABOÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO TABOÃO, CGC 41.774.704/0001-07, com sede no Centro Comunitário do bairro Taboão, neste município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 25 de Maio de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal